



PROCESSO N.º 2335/10

PROTOCOLO N.º 10.574.492-7

PARECER CEE/CEB N.º 500/11

APROVADO EM 09/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROCÓPIO FERREIRA CALDAS
- ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PINHÃO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício GS/SEED n.º 5007/10, de 26 de novembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou o pedido de reconhecimento do Ensino Médio, protocolado no NRE de Guarapuava, em 27 de julho de 2010, do Colégio Estadual Procópio Ferreira Caldas – Ensino Fundamental e Médio, Município de Pinhão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná (fls. 02 e 163).

Por meio da Resolução Secretarial n.º 2681/07, de 04 de junho de 2007, foi autorizado o funcionamento do Ensino Médio no Colégio Estadual Procópio Ferreira Caldas – Ensino Fundamental e Médio, com implantação gradativa, por 02 (dois) anos, a partir do início do ano letivo de 2007 (fls. 07).

Pela Resolução Secretarial n.º 960/09, de 17 de março de 2009, foi prorrogado o prazo para o funcionamento do referido curso, com validade a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2010 (fls. 06).

2. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 11 a 70.

Cabe destacar que a instituição de ensino apresentou protocolado sob o n.º 8.294.765-5 em relação às providências quanto ao solicitado pelo Corpo de Bombeiros (fls.12).

É importante evidenciar, ainda, que às folhas 14 do processo, no item indicação de melhorias, consta “ implantação do laboratório de física, química e biologia.



PROCESSO N.º 2335/10

2.1 Organização Curricular

O curso está organizado em 03 (três) séries, distribuídas anualmente em 40 semanas (fls. 72).

Matriz Curricular

NÚCLEO: 14 - GUARAPUAVA		MUNICÍPIO: 1950 - PINHAO																	
ESTAB.: 06182 - PROCOPIO F. CALDAS, C. E. - E. FUND. MÉDIO		ENT. MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ																	
CURSO: 6009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2007 - GRADATIVA		MÓDULO: 40 SEMANAS														
DISCIPLINAS		/ SÉRIE			1	2	3												
BNC	ARTE		2		2		2												
	BIOLOGIA		3		3		3												
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2		2		2												
	FILOSOFIA							2											
	FÍSICA		3		3		3												
	GEOGRAFIA		2		2		2												
	HISTÓRIA		2		2		2												
	LÍNGUA PORTUGUESA		3		3		3												
	MATEMÁTICA		3		3		3												
	QUÍMICA		3		3		3												
	SOCIOLOGIA						2												
BNC	SUB-TOTAL		23		25		25												
PD	L.E.M. - INGLÊS				2														
PD	SUB-TOTAL				2														
	TOTAL GERAL		25		25		25												



PROCESSO N.º 2335/10

2.2 Corpo docente

O estabelecimento de ensino encaminhou a relação do quadro docente com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:

Quadro de Docentes

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Nédia do Amaral	Arte Espanhol-CELEM	- Arte – Educação - Letras – Português e Espanhol - Especialização em Língua Portuguesa e Literatura
Adriana Vilczak	Biologia	- Ciências Biológicas
Adriane Witkovski	Biologia	- Ciências Biológicas - Especialização em Gestão Ambiental - Especialização em Libras/Português
Edevilson Luis dos Santos	Educação Física	- Educação Física - Especialização em Educação Especial Inclusiva
* Maria da Graça Bosquirolli Argenta	Filosofia e *Sociologia	- Filosofia e História - Especialização em Magistério da Educação Básica-
Alberto Piasecki Junior	Física	- Física
Juliana Oliveira de Paula Francesconi	Geografia	- Geografia - Especialização em Educação Ambiental
Rosi Nei Pereira e Silva	História	- História - Especialização em Magistério da Educação Básica
Andréa de Fátima Ribas	Língua Portuguesa	- Letras – Português e Espanhol - Especialização em Língua Portuguesa e Literatura
Paula Aparecida Moraes Penteadó	Língua Portuguesa	- Letras – Português - Especialização em Literatura e Contemporaneidade
Alberto Piasecki Junior	Matemática	- Matemática - Especialização em Ensino de Matemática
Divanir Aparecida Nunes Domingues	Matemática	- Matemática - Especialização em Educação Especial, Inclusão e Libras
Maristela Kuczmariski Prudente	Química	- Ciências – Habilitação: Química - Especialização em Química
Orlei Diogo de Deus	Inglês	- Letras – Português e Inglês
Silma Aparecida Dellê	Francês - CELEM	- Português e Inglês - Especialização em Magistério da Educação Básica

* Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação n.º 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que a disciplina de Sociologia seja ministrada, exclusivamente, por professores licenciados na mencionada disciplina.



PROCESSO N.º 2335/10

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 91/10, do NRE de Guarapuava, constatou *in loco* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do estabelecimento de ensino e foi de parecer favorável ao reconhecimento do Ensino Médio (fls. 154 a 159).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE Guarapuava, Parecer n.º 2942/10 - CEF/SEED (fls. 161) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação n.º 04/99, deste Conselho Estadual de Educação, esta relatora é favorável à concessão do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2007, do Colégio Estadual Procópio Ferreira Caldas – Ensino Fundamental e Médio, Município de Pinhão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Alerta-se que o pedido de renovação de reconhecimento deverá atender às disposições da Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR, aprovada em 12/11/10.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, tome as providências relativas as ressalvas apresentadas no presente parecer.

Cabe à SEED incluir a disciplina de Língua Espanhola na Matriz Curricular, conforme a Deliberação n.º 06/09-CEE/PR.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 09 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad.
Presidente da CEB